

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Terezinha Ku do Espírito Santo — renovado, pelo período de um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de oficial administrativo principal, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Kou Sut Mui — renovado, pelo período de um ano, a partir de 16 de Março de 1994, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 2.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1 e 3, alínea a), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Abril de 1994.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 48/SAEF/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L., (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 73/92/M, de 20 de Abril, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos da referida sociedade e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado membro do Conselho de Administração do Centro de Comércio Mundial de Macau, S. A. R. L., o licenciado Carlos Alberto de Menezes Mourão Queiroz, em substituição do licenciado Pedro Manuel dos Santos Gomes, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1994.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 13 de Abril de 1994. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Manuel Mota*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Julho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1994:

Carlos Manuel Perfeito Amaral — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 360, com referência à categoria de professor do ensino primário, 2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 5 de Agosto de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1994:

Licenciada Teresa Maria Dias Vilhena Teixeira Guerra — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 440, com referência à categoria de professora do ensino secundário, 2.º escalão, nível 5, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 23 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 1994:

Licenciada Ho Man — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e